

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.003542/2017-89

Unidade Gestora: 154043

**1ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 17/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO LOCATÁRIA, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO LOCADOR, PAULO CEZAR DE FREITAS.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto - Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.648.387.0001-18**, denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada pelo Reitor, o Professor Valder Steffen Júnior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.416-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, e, de outro lado, o Sr. **PAULO CEZAR DE FREITAS**, inscrito no CPF sob o nº 132.056.766-53, portador do RG de nº MG-166.595 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 480, Ap. 602-A, denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2017, CONTRATO ORIGINAL, conforme **Processo Administrativo nº 23117.003542/2017-89**, referente à **Dispensa nº 125/2017**, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem os objetos de:

1.2. Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, de **01/06/2018** a **01/06/2019**.1.3. Reajustar o valor do aluguel de acordo com o índice do IGPM-FGV, acumulado entre junho de 2017 e maio de 2018, ou seja, **4,26%**.

1.4. Alterar a cláusula terceira do contrato original da seguinte forma:

Onde se lê: 3.2. O Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) correrá por conta do (a) **LOCADOR (A)**.Leia-se: 3.2. O Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) correrá por conta da **LOCATÁRIA**.**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**2.1. A **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR** o valor mensal de **R\$ 7.819,50** (sete mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos). O valor global do contrato reajustado será de **R\$ 93.834,00** (noventa e três mil oitocentos e trinta e quatro reais).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à **LOCATÁRIA**, Programa de Trabalho nº 108507; Natureza de Despesa nº 339036; Fonte nº 8100; Número Empenho Siafi nº 2018NE800786.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Valder Steffen Júnior  
Reitor

  
**PAULO CEZAR DE FREITAS**  
Proprietário/Locador



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 29/05/2018, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0495758** e o código CRC **8E786475**.